



EDITAL Nº 011/2019-PPGEN

CRENCIAMENTO DE NOVOS ORIENTADORES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA, NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, PPGEN, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente, torna pública a abertura de inscrição para solicitação de credenciamento de novos professores para atuar no PPGEN/UNICENTRO, conforme segue:

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Serão admitidos por meio deste Credenciamento um total de:

- a) 02 docentes na linha de pesquisa em Métodos de Ensino e Aprendizagem em Matemática.
- b) 02 docentes na linha de pesquisa em Métodos de Ensino e Aprendizagem em Química.
- c) 01 docente na linha de pesquisa em Métodos de Ensino e Aprendizagem em Física.

1.2. O candidato, ao se inscrever no processo seletivo deste edital, deve, necessariamente, identificar a linha de pesquisa para a qual submete-se à seleção, sob pena de não homologação da inscrição.

2. DOCUMENTOS EXIGIDOS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

2.1 Formulário de inscrição (Anexo I);

2.2 Tabela de Pontuação preenchida (Anexo II);

2.3 Comprovante do título de doutor, em instituição reconhecida pela CAPES, com a devida validação quando for título obtido em instituição estrangeira;

2.4 Comprovação de que está credenciado na Modalidade Pesquisa Continuada (PqC) ou Pesquisa Isolada (PqI), exceção atribuída aos candidatos oriundos de outras instituições de ensino superior;

2.5 Cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovando, com cópia simples, a produção entre 2016-2019 (Apenas dos trabalhos indicados na Tabela do Anexo II).

2.6 Proposta de trabalho expondo as intenções e motivações de pesquisa do candidato frente a linha de pesquisa escolhida, indicando a linha de pesquisa e demais atividades que poderá realizar.

2.7 A inscrição será realizada na secretaria do PPGEN, cuja entrega dos documentos deverá ser feita pessoalmente, via malote institucional ou via correio (por SEDEX); e será considerada a data de postagem. Ambas as maneiras de inscrição devem apresentar envelope lacrado, identificado com etiqueta de destino preenchida, como segue:

Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática – PPGEN

PPGEN – Credenciamento docente 2019

Aos cuidados da Coordenação do PPGEN



2.8 As inscrições deverão ser enviadas para o seguinte endereço:

Universidade Estadual do Centro-Oeste, Campus CEDETEG.

Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli, Guarapuava – Paraná, CEP 85040-080.

2.9 O PPGEN não se responsabiliza por extravios via malote ou do correio.

2.10 Horário de atendimento da secretaria do PPGEN: 08h30 às 10h30 e 13h30 às 16h30.

3. DO CRONOGRAMA

Quadro 01

Data da publicação do edital	29/10/2019
Período de inscrições	29/10/2019 a 08/11/2019
Resultado final	14/11/2019

4. DOS REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Serão considerados elegíveis, para credenciamento, os candidatos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

4.1 Possuir título de Doutor em: Física, Ciências, Matemática, Química, Ensino, Educação ou áreas afins, obtido junto a Programa de pós-graduação *stricto sensu* credenciado pela Capes;

4.2 Ter produção científica relevante no período de setembro de 2016 a outubro de 2019 na área de Ensino;

4.3 Os candidatos ao credenciamento devem, preferencialmente, não pertencer a nenhum outro programa de pós-graduação *stricto sensu*, ter disponibilidade para orientar, ministrar aulas, ter permanência no espaço do Programa, submeter projetos de pesquisa a agências de fomento, bem como, contribuir nas demais atividades do Programa.

5. CRITÉRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA APRECIACÃO DAS PROPOSTAS:

5.1 Avaliação do plano de trabalho e sua relação com a área de concentração do Programa e com a linha de pesquisa em que pretende se inserir;

5.2 Produção bibliográfica compatível com as exigências estabelecidas neste Edital, a saber: dentre as produções de setembro de 2016 a outubro de 2019, o candidato deverá pontuar no mínimo 1,5 pontos/ano na média dos três anos. Qualis dos artigos publicados de acordo com tabela disponibilizada pelo RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO (Capes) 2013-2016 (Anexo II).

Obs.: O Qualis revista poderá ser verificado no link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/#>

5.3 A análise do currículo *lattes* documentado tem por objetivo avaliar o candidato em relação a produção acadêmica relacionada à área de ensino do PPGEN. O currículo será valorado, seguindo os critérios de pontuação (item 5.2).

5.4 Os candidatos serão classificados por pontuação da produção bibliográfica, na linha de pesquisa escolhida. Em caso de empate, será considerado o candidato com maior idade

6. OBSERVAÇÕES E CRITÉRIOS GERAIS:



6.1 A avaliação e indicação de credenciamento dos candidatos será realizada pelo Colegiado do PPGEN e deverá ser homologada pelo mesmo órgão colegiado.

6.2 Os professores admitidos poderão ter as seguintes atribuições: participar da seleção de alunos regulares, ministrar disciplinas, orientar alunos, coorientar alunos, participar em bancas, seminários temáticos e colaborar nas demais atividades do Programa.

6.3 Os professores que forem credenciados no Programa, assim como os já integrados ao Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de credenciamento, essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.

6.4 O colegiado do PPGEN decidirá oportunamente se o ingressante assumirá como docente colaborador ou docente permanente do Programa.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado do processo de seleção será publicado via edital na forma de uma lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, a qual será utilizada para definição da ordem de chamada dos candidatos para vinculação ao PPGEN.

7.2 O resultado final do processo seletivo será publicado via edital até as 17h do dia 14 de novembro de 2019, por meio do endereço: <https://www3.unicentro.br/ppgen/editais/>.

7.3 O candidato que, obedecida a ordem de classificação, não se manifestar pessoalmente ou por telefone para efetivar sua vinculação ao PPGEN em até cinco (05) dias úteis após a data da publicação do resultado final do processo seletivo, declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas subsequentes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os documentos dos candidatos que não forem selecionados e/ou não efetivarem sua vinculação no prazo estabelecido no presente edital, estarão disponíveis para devolução, no endereço e horários especificados no item 2.10, por um período de trinta (30) dias contados a partir da data do resultado final. Os documentos que não forem retirados neste período serão inutilizados;

8.2 O não cumprimento das normas definidas neste edital, ou em comunicados do PPGEN, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo;

8.3 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Colegiado do PPGEN;

DÊ CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 29 de outubro de 2019.

Ana Lúcia Crisostimo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Ensino de Ciências Naturais e Matemática
Portaria nº 45-GR/UNICENTRO, de 30 de janeiro de 2019.



ANEXO I
EDITAL 011/2019/PPGEN

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Nome Completo:
Nome da Linha de Pesquisa para a qual concorre:
RG:
CPF:
Lotação na IES:
Pessoa com Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim

Endereço Residencial:				Nº:	
Ap. nº:	Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:			Celular:		
e-mail:					

Local e data:

Assinatura

ANEXO II
EDITAL 011/2019/PPGEN

TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome Completo: _____

Artigos Publicados em Periódicos Indexados	Valor de cada publicação	Pontuação (a ser preenchido pelo candidato)	Conferência (Comissão de Credenciamento)
A1	1,0		
A2	0,85		
B1	0,70		
B2	0,55		
B3	0,40		
B4	0,25		
B5	0,10		
Produção Técnica (Mencionados no currículo lattes)	Valor de cada Produção (0,3 pontos por produção, no máximo 0,9 pontos)		
Livro (mais de 50 páginas – com ISBN)	Valor (05 pontos por livro, no valor máximo de 1,0 ponto)		
Capítulo de livro	Valor de cada publicação ((05 pontos por capítulo, no valor máximo de 1,0 ponto)		
Total			

Obs.: O candidato, na tabela acima, deverá preencher apenas a terceira coluna (Pontuação)

Local e data:

Assinatura